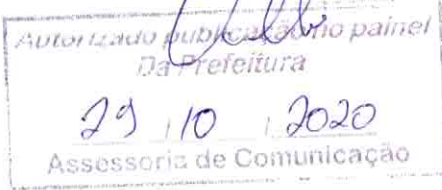




**PORTARIA Nº 960, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a) público(a) HÉRIKA MARLA MACHADO, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, decreto nomeação nº 7.335/2020, inscrito no CPF nº 004.270.431-66, para atuar como fiscal do contrato nº 008/2017 para Contratação de empresa para prestação de serviços de informática com o fornecimento da licença e uso dos softwares para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO, celebrados com a Empresa: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 04.294.699/0001-09, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de outubro de 2020.

  
**Arlinda Caroline Peres Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto 6.827/2020